ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGI

Montenegro

Montenegro Cidade das Artes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 351-PL029/19
Em 07 de 11 de 20 19

PROJETO DE LEI N.º 029 /2019

Determina que novos prédios habitacionais multifamiliares em condomínio e prédios comerciais acima de 100m² a serem construídos ou reformados no Município de Montenegro possuam sistema de captação e reaproveitamento de água pluvial.

Art. 1º Os novos prédios habitacionais multifamiliares em condomínios, horizontais e verticais, só terão seu projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal, caso contemplem sistema de captação e reaproveitamento de água pluvial.

Parágrafo único. Em condomínios multifamiliares horizontais, todas as unidades devem conter sistema individualizado de captação e reaproveitamento de água pluvial.

Art. 2º Os novos imóveis comerciais ou em reforma acima de 100m², igualmente só terão seu projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal, caso contemplem sistema de captação e reaproveitamento de água pluvial.

Art. 3º O "habite-se" fornecido pela Prefeitura Municipal, só será dado ao imóvel que tenha cumprido o disposto nesta lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 07 de novembro de 2019.

Ver. Cristiano Von Rosenthal Braatz
MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

Proposição elaborada e redigida pelo gabinete do Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 351 - PL 029/19
Em 07 de 11 de 20 19

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminho o presente projeto de lei que determina que novos prédios habitacionais multifamiliares em condomínio e prédios comerciais acima de 100m² a serem construídos ou reformados no Município de Montenegro, possuam sistema de captação e reaproveitamento de água pluvial.

Todos sabem que a preservação do meio ambiente é medida de suma importância, e a crescente preocupação em nível nacional e internacional, em relação à conservação dos recursos naturais, motivada pela expansão demográfica e pelo desenvolvimento tecnológico, tem dado grande ênfase às implantações de sistemas sustentáveis nas habitações.

Diante disto, assume destaque o aproveitamento da água da chuva, tanto pelas vantagens econômicas e ambientais que apresenta, mas também pela simplicidade de sua implantação. Esse tipo de sistema tem grande implantação a nível internacional, porém no panorama nacional ainda é incipiente.

Portanto, o objetivo deste projeto é viabilizar a implantação de sistema de aproveitamento de água pluvial, para fins não potáveis, em edificações multifamiliares horizontais e verticais, bem como prédios comerciais acima de 100m² ou reformados no Município de Montenegro-RS.

Gabinete do Vereador, 07 de novembro de 2019.

Ver. Cristiano Von Rosenthal Braatz
MDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano V.R. Braatz